**LEI Nº 5.169**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA FIM QUE ESPECIFICA.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal de nº 5.129/2009, crédito adicional especial até o valor de R$ 536.250,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com a finalidade de custear as despesas com a reforma do Theatro Capitólio:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

- Valor : R$ 536.250,00.

- Finalidade: execução da reforma do Theatro Capitólio.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão do contrato de repasse celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal de nº 0300.977-59/2009.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas, decorrerão de abertura do Crédito Especial, anteriormente mencionado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 05 de abril de 2010; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**EDUARDO ANTONIO CARVALHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ OSWALDO FURLANETTO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LUIZ CARLOS MACIEL**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**